CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA thais souza juntos por uma causa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORA - VEREADORA THAÍS SOUZA

"IMPLEMENTA CAMPANHA VISANDO ESTIMULAR A ADOÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Constitui finalidade desta Lei disseminar e estimular campanhas nas escolas da rede pública e privada que visem o incentivo da adoção de animais abandonados no Município de Anápolis.

Art. 2º Para a consecução da finalidade desta Lei, deve ser adotada a seguinte medida:

I – Campanhas regulares, de preferência aunais, nas escolas da rede pública e privada visando a conscientização das crianças e adolescentes, como futuros cidadãos, sobre a importância da adoção de animais abandonados, reforçando assim a responsabilidade social de todos no respeito e cuidados aos animais e, por consequência, ao meio ambiente, no Município de Anápolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Souza
Vereadora

Thais Souza

Vereadora Thaís Souza
PP

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa diminuir o sofrimento de animais abandonados, assim como a conscientização infantil e infanto juvenil, através do ambiente escolar, sobre a responsabilidade de toda a sociedade no abandono de animais no município de Anápolis.

Ressalte-se aqui a necessidade de divulgação da temática de abandono de animais e a adoção consciente como responsabilidade de toda a sociedade a ser ensinada às crianças e adolescentes, a fim de se formar uma geração mais consciente.

Ao conscientizar e incentivar a adoção de animais abandonados, estamos promovendo uma mudança positiva, tanto de consciência na sociedade quanto na vida desses seres indefesos.

Outro ponto a ser observado é a questão do acúmulo de animais abandonados nas ruas da cidade, gerando um problema de saúde pública do ponto de vista das zoonoses que se proliferam desenfreadamente, além de prejudicarem toda a mobilidade urbana, devido aos atropelamentos constantes que ocorrem.

Por toda a Exposição de Motivos propugnada, os animais serão sensivelmente beneficiados, assim como a sociedade de forma geral, suprindo a omissão na legislação sobre esse assunto tão relevante e atual.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Thaís Souza
Vereadora

Vereadora Thaís Souza
PP